PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000
Fone: (15) 3283.8300

Mensagem nº 003/2024

Laranjal Paulista, 18 de junho de 2024.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 18/2024 – Altera a Lei Complementar nº 209, de 11 de setembro de 2018 – Código de Posturas, para novas disposições sobre o horário de plantão de funcionamento das farmácias e drogarias.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos descritos em epígrafe, encaminho anexo emenda que se propõe alterar a redação de item do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, tendo em vista notada necessidade de ajuste sobre a adequação do horário normal de funcionamento das farmácias e drogarias, sem prejuízo da manutenção do atendimento 24h e dos plantões nos finais de semana e feriados, a serem definidos por escala a ser publicada pelo Poder Executivo anualmente.

Outrossim, valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.06.20 10:48:27 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
RICARDO TADEU GRANZOTTO
DD. Presidente Câmara Municipal de
Laranjal Paulista/SP

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, que altera a Lei Complementar nº 209, de 11 de setembro de 2018 – Código de Posturas, para novas disposições sobre o horário de plantão de funcionamento das farmácias e drogarias.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 18/2024 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18
.....
X – GRUPO 10, composto pelas farmácias e drogarias: horário normal de funcionamento - segunda a sexta-feira das 07 às 20 horas e sábados das 07 às 12 horas."

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de junho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal